

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CAMARA DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN

CNPJ: 10872562000189

RUA OTAVIANO AUGUSTO DE ARAUJO, 0000063 - CENTRO

Telefone 08434262213

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00001/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00735/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1, da Lei Federal

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0026.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
01.001.01.031.0026.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Sub-Total:		35.000,00
Total Parcial Suplementado:		35.000,00

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1, da Lei Federal

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0026.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Sub-Total:		35.000,00
Total Parcial Reduzido:		35.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. SERRA NEGRA DO NORTE, 01, Dezembro de 2020

Prefeito Municipal